



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

---

### EDITAL COMDEFI Nº 01/2023 - CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

*Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso de Caraguatatuba e da outras providencias.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010, em Parceria com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 217 de 10 de Abril de 2023 que dispõe da convocação da 5ª Conferência Nacional de Direitos da pessoa com Deficiência com o Tema: “Cenário Atual e Futura na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e por subtema:” Construindo um Brasil mais inclusivo a ser realizada em julho de 2024 em Brasília - DF;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMDEFI Nº 10 DE 20 de Setembro de 2023 que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Direitos da pessoa com Deficiência de Caraguatatuba;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo para execução das Conferencias Municipais deliberado pelo Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência para até dia 17 de Novembro de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 4ª Conferência Municipal de Direitos da pessoa com Deficiência de Caraguatatuba com o tema: “*Construindo Uma Caraguatatuba Mais Inclusiva.*”

**Art. 2º** – A 4ª Conferência Municipal de Direitos da pessoa com Deficiência de Caraguatatuba será realizada dia 11 de Novembro de 2023, sábado, das 8 horas e 30 minutos às 16 horas, no Salão do Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso - CIAPI, endereço: Rua Jorge Burihan nº 30, bairro Jardim Jaqueira, Caraguatatuba - SP.



## **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI**

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

---

**Art. 3º** - Atendendo as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE a 4ª Conferência Municipal de Direitos da pessoa com Deficiência de Caraguatatuba terá os seguintes Eixos Temáticos de discussão:

**1. EIXO 1: Estratégias para manter e aprimorar o Controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência:**

- I. Conjuntura do controle social no Brasil
- II. A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência
- III. Monitoramento e avaliação de Políticas Públicas

**2. EIXO 2: Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada:**

- I. Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;
- II. Desafios da Articulação Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência.
- III. Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das Pessoas com Deficiência

**3. EIXO 3: Financiamento da promoção de direitos das pessoas com deficiências.**

- I. Estabelecimento de um Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- II. Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;
- III. Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

**4. EIXO 4: Cidadania e Acessibilidade:**

- I. Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
- II. Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;
- III. Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

**5. EIXO 5: Os desafios para a comunicação universal:**

- I. Acesso à informação instrumental e tecnológica;
- II. Tecnologias assistivas na informação e comunicação;



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

---

- III. Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

**Art. 4º** - Este evento tem por objetivo elaborar propostas relacionadas às políticas públicas voltadas a pessoas com Deficiências para as três esferas de Poder.

**Art. 5º** - A 4ª Conferência Municipal de Direitos da pessoa com Deficiência de Caraguatatuba deverá enviar, no máximo, três propostas por Eixo Temático, totalizando o número máximo de 15 propostas para Conferência Estadual, assim como a lista contendo os nomes das pessoas eleitas, delegados e delegadas, titulares e suplentes.

**Art.5º** - Ficam CONVOCADAS as Prés Conferências dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada da seguinte forma:

- I. Presencial, no dia 10 de Outubro de 2023, terça-feira, das 9 horas às 12 horas, no Auditório da Secretaria Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso, localizada na Rua Jorge Burihan, 10 - Jardim Jaqueira, Caraguatatuba - SP.
- II. On-line, através no dia 17 de Outubro de 2023, terça-feira, das 14 as 16h através do link disponível na área destinada ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no site oficial da Prefeitura ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

**Art. 6º** - Poderá ser enviado proposta pelo formulário disponível na área destinada ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no site oficial da Prefeitura.  
([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br))

**Art. 7º** - Casos omissos serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora

**Art. 8º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Caraguatatuba, 26 de Setembro de 2023

**Roxane Maria Moreira de Lima Rocha**

Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba

*Gestão 2023 - 2026*



## **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI**

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

---